



5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 093/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo nº: **23117.008514/2014-13**

Concorrência nº **010/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.501.854/0001-69**, estabelecida na cidade de Teófilo Otoni-MG na Rua Teodolino Pereira, 74, Bairro: Grão Pará, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. Ricardo Andrade Macedo, portador da Cédula de Identidade nº CREA/MG 107.914/D e inscrito no C.P.F. sob o nº: 060.904.176-29, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 093/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008514/2014-13, na modalidade Concorrência nº 010/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) **Retificar** o 1º Apostilamento ao **contrato nº 093/2014**.
- 2) **Retificar** o CNPJ da contratante no preâmbulo do contrato.
- 3) **Reajustar** o saldo remanescente do contrato pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC / DI, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011, bem como a cláusula nona do contrato original.
- 4) **Acrescentar** o valor de **R\$ 250.389,18** (duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao **acréscimo de gastos com Administração**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DIVISÃO DE CONTRATOS



Local de obra devido à prorrogação do prazo do contrato, conforme justificativa anexa ao processo. Desta forma, o **acréscimo** totaliza **1,22%** do valor inicial atualizado do contrato.

5) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 5º termo aditivo ao contrato nº 093/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO

Em função do erro cometido no 1º Apostilamento as partes pactuam a seguinte correção: Onde se lia:

Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos + Apostilamentos)	Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)	INCC (1ano após a proposta da contratada)	Valor do reajuste	Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)
R\$ 18.500.000,00	R\$ 17.111.426,06	1.868,6292	R\$ 1.278.636,57	R\$ 19.778.636,57

Leia-se:

Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos + Apostilamentos)	Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)	INCC (1ano após a proposta da contratada)	Valor do reajuste	Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)
R\$ 18.500.000,00	R\$ 17.077.638,55	1.868,6292	R\$ 1.276.111,82	R\$ 19.776.111,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATANTE

No preâmbulo do contrato, onde se lê “CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07”, leia-se “CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18”.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em função do reajuste do saldo remanescente, o contrato será reajustado pelo INCC / DI no valor de **R\$ 701.091,24** (setecentos e um mil noventa e um reais e vinte e quatro centavos). A seguir tabela resumida com o histórico dos reajustes dos contratos:

Resumo do Reajuste Anual - Histórico 1º e 2º anos							
Tipo de Reajuste	Índices INCC			Valores		VALOR GLOBAL	
	Índice relativo ao mês da proposta apresentada: io	Índice relativo ao mês do reajustamento	Índice INCC calculado:	Valor Contratual a Reajustar	Valor Total do Reajuste Anual Pleiteado	Valor Global antes do Reajuste	Valor Global após Reajuste
1 ano	1.738,7059	1.868,6292	7,47%	R\$ 17.077.638,52	R\$ 1.276.111,82	R\$ 18.500.000,00	R\$ 19.776.111,82
2 anos	1.868,6292	1.977,9000	5,85%	R\$ 11.989.292,34	R\$ 701.091,25	R\$ 19.776.111,82	R\$ 20.477.203,07
TOTAL:					R\$ 1.977.203,07		



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

Em função do reajuste e acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de **R\$ 19.776.111,82** (dezenove milhões setecentos e setenta e seis mil cento e onze reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 20.727.592,25** (vinte milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia ao contrato será de **R\$ 1.036.379,61** (um milhão trinta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) – **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de previstas neste Termo Aditivo correrão a expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **PTRES:** 108509
- **Elemento de Despesa:** 449051.91
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho N°:** 2016NE803419

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 03 de março de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**ALCANCE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
Ricardo Andrade Macedo
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014

ITEM	SERVIÇO	TOTAL (R\$)	% ITEM	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06			MÊS 07			MÊS 08			MÊS 09		
				19/01/2015 A 19/02/2015	19/02/2015 A 19/03/2015	19/03/2015 A 19/04/2015	19/04/2015 A 19/05/2015	19/05/2015 A 19/06/2015	19/06/2015 A 19/07/2015	19/07/2015 A 19/08/2015	19/08/2015 A 19/09/2015	19/09/2015 A 19/10/2015	19/10/2015 A 19/11/2015	19/11/2015 A 19/12/2015	19/12/2015 A 19/01/2016	19/01/2016 A 19/02/2016	19/02/2016 A 19/03/2016	19/03/2016 A 19/04/2016	19/04/2016 A 19/05/2016	19/05/2016 A 19/06/2016	19/06/2016 A 19/07/2016	19/07/2016 A 19/08/2016	19/08/2016 A 19/09/2016	19/09/2016 A 19/10/2016	19/10/2016 A 19/11/2016	19/11/2016 A 19/12/2016				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.049.420,67	9,89%	4,21%	3,45%	1,59%	2,03%	0,82%	0,85%	0,21%	0,21%	4,217,34	17,336,51	149,714,14	36.327,67	4,217,34	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	4,217,34	4,217,34						
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	52.865,09	0,26%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	26.432,55	26.432,55																	
03	BLOCO 1BMC	14.906.034,64	71,51%	0,05%	0,05%	1,88%	2,41%	0,95%	1,00%	0,24%	0,24%	280.023,17	359.625,16	141.979,35	36.327,67	36.327,67	0,24%	0,24%	0,24%	0,24%	0,24%	0,24%	36.327,67	36.327,67	36.327,67	36.327,67	36.327,67	0,24%		
04	CASA DE MÁQUINAS E RESERVATÓRIOS INFERIORES	451.807,95	2,18%	7.626,80	7.626,80	0,38%	1.722,78																							
05	CASA DE GASES E COMPRESSOR	45.965,08	0,22%			0,50%																								
06	EQUIPAMENTOS	968.042,45	4,67%			231,17																								
07	PROJETOS AS BUILT	11.431,95	0,06%																											
08	LIMPEZA FINAL DA OBRA	14.432,18	0,07%																											
9	5ª aditivo de Administração local	250.889,18	1,21%																											
TOTAL MENSAL (R\$)																														
reajuste 1 ano																														
reajuste 2 anos		20.727.592,25	100,00%																											
PORCENTAGEM MENSAL (%)																														
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)																														

Observações:

Medição mensal dos itens "01,02 Administração Local", "01,05 Equipamentos / Proteção de Fachadas" e "01,06 Apoio Diversas, Equipamentos de Segurança" proporcional ao valor da medição de todos os outros itens.

Medição mensal do item "01,07 Controle Tecnológico" proporcional ao valor da medição dos itens 3.2, 3.3, 4.2, 4.3, 5.2 e 5.3.

A coluna C (oculta nesta planilha), traz a classificação de cada item do Cronograma de acordo com a PLS em anexo.

A numeração de alguns itens do Cronograma não confere com a numeração dos itens da PLS, exatamente pelo trabalho de aglutinação que foi feito para o Cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	SERVIÇO	TOTAL (R\$)	% ITEM	MÊS											
				10	11	12	13	14	15	16	17	18			
				19/10/2015 A 18/11/2015	19/11/2015 A 18/12/2015	19/12/2015 A 18/01/2016	19/01/2016 A 18/02/2016	19/02/2016 A 18/03/2016	19/03/2016 A 18/04/2016	19/04/2016 A 18/05/2016	19/05/2016 A 18/06/2016	19/06/2016 A 18/07/2016	19/07/2016 A 18/08/2016		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.049.420,67	9,89%	0,21%	0,21%	7,46%	3,54%	3,54%	1,59%	1,47%	0,90%	0,90%	0,91%		
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	52.865,09	0,26%	4,21%	152.894,82	72.578,50	72.577,51	72.578,50	32.557,56	29.121,60	18.418,47	18.418,47	18.418,47		
03	BLOCO IBMC	14.906.034,64	71,91%	0,24%	0,23%	8,87%	4,21%	4,21%	1,89%	1,69%	0,89%	0,89%	0,45%		
04	CASA DE MÁQUINAS E RESERVATÓRIOS INFERIORES	451.807,95	2,18%	36.317,67	38.803,32	1.322.117,19	637.422,49	627.421,50	281.664,05	252.315,30	131.961,87	67.644,93	20,82%		
05	CASA DE GASES E COMPRESSOR	45.965,08	0,22%												
06	EQUIPAMENTOS	968.042,45	4,67%												
07	PROJETOS AS BUILT	11.431,95	0,06%												
08	LIMPEZA FINAL DA OBRA	14.437,18	0,07%												
9	S* aditivo de Administração Local	250.389,18	1,21%												
TOTAL MENSAL (R\$)				40.545,01	37.819,96	1.475.012,02	700.000,00	700.000,00	314.221,61	281.436,89	150.380,33	180.403,40			
reajuste 1 ano				504,95	2.826,06	110.219,00	52.306,90	52.306,90	23.479,04	21.030,13	11.237,04	13.480,49			
reajuste 2 anos															
TOTAL MENSAL (R\$) reajuste 1 ano		20.727.592,25	100,00%	1.475.623,92	1.470.269,94	3.055.500,96	3.807.807,86	4.560.114,76	4.877.816,31	5.200.283,33	5.361.900,70	5.555.784,59			
PORCENTAGEM MENSAL (%)				0,20%	0,20%	7,65%	3,63%	3,63%	1,63%	1,46%	0,78%	0,94%			
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				6,90%	7,09%	14,74%	18,37%	22,00%	23,65%	25,09%	25,87%	26,80%			

Observações:
 Medição mensal dos itens "01.02 Administração Local", "01.05 Equipamentos / Proteção de Fachadas" e "01.06 Apoio
 Medição mensal do item "01.07 Controle Tecnológico" proporcional ao valor da medição dos itens 3.2, 3.3, 4.2, 4.3, 5
 A coluna C (oculta nessa planilha), traz a classificação de cada item do Cronograma de acordo com a PLS em anexo.
 A numeração de alguns itens do Cronograma não confere com a numeração dos itens da PLS, exatamente pelo trabalho

[Handwritten signature]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



ITEM	SERVIÇO	TOTAL (R\$)	% ITEM	MÊS											
				19/07/2016 A 18/08/2016	19/08/2016 A 18/09/2016	19/09/2016 A 18/10/2016	19/10/2016 A 18/11/2016	19/11/2016 A 18/12/2016	19/12/2016 A 18/01/2017	19/01/2017 A 18/02/2017	19/02/2017 A 18/03/2017	19/03/2017 A 18/04/2017	MÊS 27		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.049.420,67	9,89%	35.948,56	53.665,62	68.275,21	87.918,09	95.876,22	106.263,15	91.134,37	4,45%	4,11%	84.168,76	277.507,50	13,50%
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	52.865,09	0,26%												
03	BLOCO IBMC	14.906.034,64	71,91%	1.02%	1,45%	3,71%	4,95%	5,55%	6,72%	5,26%	4,86%	4,86%	784.599,91	2.048.967,56	13,75%
04	CASA DE MÁQUINAS E RESERVATÓRIOS INFERIORES	451.807,95	2,18%	151.363,72	211.984,51	552.530,22	739.368,89	827.235,44	927.129,17	1,39%	1,39%	6.280,30	6.280,30	33.147,32	7,34%
05	CASA DE GASES E COMPRESSOR	45.965,08	0,22%	20,82%	28,69%	7,51%	4,14%	2,04%	9,239,15	19,49%	9,59%	4,408,54	4,408,54	17,9%	30,00%
06	EQUIPAMENTOS	968.042,45	4,67%	94.069,27	129.642,01	33.913,31	18.684,76	9.239,15							
07	PROJETOS AS BUILT	11.431,95	0,06%	8,70%	19,79%	19,55%	19,49%	8,958,81							
08	LIMPEZA FINAL DA OBRA	14.432,18	0,07%	3.597,71	9.097,62	8.984,63									
9	5º aditivo de Administração Local	250.389,18	1,21%										41.731,53	41.731,53	41,731,53
TOTAL MENSAL (R\$)				285.378,76	414.389,76	663.703,37	854.930,54	932.349,31	1.033.393,32	928.134,65	860.512,90	2.691.644,70			
reajuste 1 ano				21.324,68	30.964,92	49.594,66	63.885,95	59.669,04	77.219,35	66.235,71	61.182,73	198.087,20			
reajuste 2 anos				5.862.488,03	6.307.842,71	7.021.140,74	8.954,83	58.594,50	64.944,63	55.706,94	51.457,18	166.599,42			
PERCENTAGEM MENSAL (%)				1,48%	2,15%	3,44%	4,48%	5,12%	5,67%	5,07%	4,69%	14,75%			
PERCENTAGEM ACUMULADA (%)				28,28%	30,43%	33,87%	38,35%	43,47%	49,14%	54,20%	59,90%	73,65%			

Observações:
Medição mensal dos itens "01.02 Administração Local", "03.05 Equipamentos / Proteção de Fachadas" e "03.06 Apoio Medição mensal do item "03.07 Controle Tecnológico" proporcional ao valor da medição dos itens 3.2, 3.3, 4.2, 4.3, 5 A coluna C (oculta nessa planilha), traz a classificação de cada item do Cronograma de acordo com a PLS em anexo. A numeração de alguns itens do Cronograma não confere com a numeração dos itens da PLS, evitadamente pelo trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Revisado em: 24/02/2017

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONTRATUAL
LOCAL: UFU - CAMPUS MONTE CARMELO/MG
OBRA: LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA IBMC
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 MESES

ITEM	SERVIÇO	TOTAL (R\$)	% ITEM	MÊS		
				28	29	30
			19/04/2017 A 18/05/2017	19/05/2017 A 18/06/2017	19/06/2016 A 07/07/2017	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.048.420,67	9,89%	12,50% 256.156,83	8,87% 181.716,36	1,58% 32.394,11
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	52.865,09	0,26%			
03	BLOCO IBMC	14.906.034,64	71,91%	12,88% 1.920.573,65	8,04% 1.198.776,86	2,51% 373.502,68
04	CASA DE MÁQUINAS E RESERVATÓRIOS INFERIORES	451.807,95	2,18%	5,49% 24.800,26		
05	CASA DE GASES E COMPRESSOR	45.865,08	0,22%			
06	EQUIPAMENTOS	968.042,45	4,67%	30,00% 290.412,74	40,00% 387.216,98	
07	PROJETOS AS BUILT	11.431,95	0,06%			R\$ 11.431,95 100,00%
08	LIMPEZA FINAL DA OBRA	14.432,18	0,07%			R\$ 14.432,18 100,00%
9	5 e aditivo de Administração Local	250.389,18	1,21%	41.731,53	41.731,53	41.731,53
TOTAL MENSAL (R\$)				2.533.685,00	1.809.441,73	473.437,45
realjste 1 ano				186.709,08	132.090,62	32.258,48
realjste 2 anos				156.689,44	111.089,61	27.130,70
TOTAL		20.727.592,25	100,00%	18.142.144,67	20.194.770,63	20.727.592,25
PORCENTAGEM MENSAL (%)				13,88%	9,90%	2,57%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				87,53%	97,43%	100,00%

Observações:
Medição mensal dos itens "01.02 Administração Local", "01.05 Equipamentos / Proteção de Fachadas" e "01.06 Apoio Medição mensal do item "01.07 Controle Tecnológico", proporcional ao valor da medição dos itens 3.2, 3.3, 4.2, 4.3, 5 A coluna C (oculta nessa planilha), traz a classificação de cada item do Cronograma de acordo com a PLS em anexo. A numeração de alguns itens do Cronograma não confere com a numeração dos itens da PLS, exatamente pelo trabalho